

32

SILVA & CORRÊA LEITE  
advogados associados  
EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA .... VARA DA FAZENDA  
PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS

0044458-12.2011.8.12.0001 00811 1423 33

**LOPES & CANUTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Campo Grande, sito na Av. Coronel Antonino, nº 4.490, Mata do Jacinto, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.658.935/0001-58, neste ato representado por seu sócio Waltrudes Pereira Lopes, brasileiro, casado, empresário, RG 192.953-SSP-MS, CPF 108.965.701-34 residente e domiciliado nesta capital sito na Rua Tapajós nº 559, Vila Rica, sendo este representado por sua curadora Wânia Canuto de Moraes Lopes, brasileira, bacharel em direito, RG 1261535 – SSP-MS e CPF 004.021.951-83, residente e domiciliado nesta capital sito na Rua Tapajós nº 559, Vila Rica, por sua advogada que esta subscreve, vem respeitosamente diante de V. Exa., com fundamento na Lei 11.101/05, formular o presente pedido de:

**AUTO-FALÊNCIA**

o que faz sob fundamentos de fato e de direito expostos a seguir:

Rua Giocondo, 479 – Bairro Giocondo-Orsi – Campo Grande/MS.

Fone/ fax: (67) 3321-3452 / 3382-0865

SILVA & CORRÊA LEITE  
advogados associados

## DOS FATOS

A requerente é sociedade regida pelas normas do Direito Comercial, com contrato social arquivado sob o nº 54.2.0068756-0, em 23/02/2000, primeira alteração arquivada sob nº 54.1.68615, em 08/12/2004, segunda alteração arquivada sob nº 549000234011, em 22/01/2007, terceira alteração arquivada sob nº 54212821, em 06/07/2007, e quarta alteração arquivada sob nº 54236939, em 04/09/2008, como provam os inclusos instrumentos.

Tem como atuais sócios o Sr. Waltrudes Pereira Lopes, brasileiro, casado, empresário, RG 192.953-SSP-MS, CPF 108.965.701-34 residente e domiciliado nesta capital sito na Rua Tapajós nº 559, Vila Rica, sendo este representado por sua curadora Wânia Canuto de Moraes Lopes, brasileira, bacharel em direito, RG 1261535 – SSP-MS e CPF 004.021.951-83, residente e domiciliado nesta capital sito na Rua Tapajós nº 559, Vila Rica, e Sônia Mara Canuto de Moraes Lopes, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no RG sob nº 036.435 SSP/MS, e portadora do CPF nº 203.053.891-49, residente e domiciliada nesta capital sito na Rua Tapajós nº 559, Vila Rica.

Suas atividades sempre tiveram por objetivo exploração da atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, loja de conveniências (comércio de produtos alimentícios industrializados e bebidas em geral) e serviços de lubrificação de veículos automotores.

Inicialmente, cumpre asseverar que a sociedade em questão é formada pelo Sr. Waltrudes Pereira Lopes e sua esposa, Sonia Mara Canuto de Moraes, e estava desempenhando suas atividades de forma lucrativa até que seu sócio gerente passou a enfrentar sérios transtornos mentais, chegando ao ápice de ser interditado judicialmente.

No entanto, é imperioso salientar que todo o processo de reconhecimento e aceitação da doença perdurou por vários anos, isso porque, a doença psiquiátrica se desenvolve ao longo dos anos, de modo que sua progressão dá-se com o transcorrer do tempo.

É importante consignar que desde o princípio do desenvolvimento do quadro psiquiátrico, até a efetiva interdição, transcorreram em torno de 15 (quinze) anos, período este que o Sr. Waltrudes alternava estado de lucidez, com estado de total distúrbio psiquiátrico.

Tal comportamento acarretou prejuízo financeiro para a empresa requerente, eis que seu sócio-gerente passou a ter atitudes não condizentes com a adequada administração dos seus bens.

Desse modo, ante ao estado de parca lucidez sofrida pelo Sr. Waltrudes, que era sócio-gerente da empresa, bem como o afastamento de sua esposa das atividades administrativa dos negócios, ante sua total incompatibilidade de função, os negócios geridos pela empresa Lopes & Canuto Ltda. passaram a sofrer baixa, levando a empresa contrair diversas dívidas.

O desespero tomou conta dos sócios da suplicante, de modo que, os bancos, que a princípio se mostravam receptivos e encorajadores do crescimento, passaram a restringir os créditos, tornando inevitável o atraso nos pagamentos dos compromissos, o que, por sua vez, fez restringir ainda mais os créditos, formando um círculo vicioso.

Atualmente, a suplicante conta hoje com cerca de 07 (sete) ações de execução (certidões inclusas), o que faz prever a vinda de dezenas de execuções, além das 10 (dez) ações trabalhistas em trâmite (certidões inclusas).

Diante disso, os sócios da requerente, no intuito de preservar o direito de todos os credores e, levados pelo mais alto sentimento de justiça, chegaram à conclusão de que o único caminho que resta é a própria falência, quando serão arrecadados os bens, e, no caso de realização do ativo, pagos todos os credores, proporcionalmente ao valor de seus créditos, evitando assim que alguns recebam em execuções paralelas, em detrimento de outros.

---

**DO DIREITO**

Primeiramente cumpre destacar que o devedor buscou de todas as maneiras evitar o pedido de falência supra, de modo que, não há como sequer requerer recuperação judicial de seus débitos, eis que não tem meios de adimplir suas dívidas com os credores, sem que para tanto seja necessária o ajuizamento da presente demanda.

Isso porque, entende-se por falência o ato pelo qual todos os bens do falido são arrecadados para uma venda judicial forçada, com a distribuição proporcional do ativo entre os credores.

De acordo com o artigo 105 da Lei 11.10/05, “O devedor em crise econômico-financeira que julgue não atender aos requisitos para pleitear sua recuperação judicial deverá requerer ao juízo sua falência, expondo as razões da impossibilidade de prosseguimento da atividade empresarial, acompanhadas dos seguintes documentos (...)”

Pois bem, conforme dito anteriormente a empresa em questão não possui meios de continuar a gerir seus negócios, de modo que não está em condições de arcar com seus débitos.

É importante salientar que esta situação deve-se ao fato do Sr. Waltrudes, sócio-gerente da empresa, estar acometido por doença psiquiátrica, encontrando-se interditado judicialmente.

Frisa-se que desde o início da doença, até a data da efetiva interdição transcorreram vários anos, e durante todo esse período o Sr. Waltrudes passou a exercer a atividade empresarial de maneira precária.

Dessa má administração restaram diversas dívidas que não tem sido adimplidas pelos sócios, que mesmo possuindo boa-fé e vontade de arcar com os débitos, não possuem meios de fazê-lo.

---

**SILVA & CORRÊA LEITE**

advogados associados

Logo, a decretação da falência é o meio que se impõe para saldar esses valores, garantindo o direito dos credores.

### **DA RELAÇÃO DOS BENS DA EMPRESA**

Nesse momento, passa-se a colacionar a relação de bens pertencentes à empresa, que podem ser objeto de liquidação para pagamento das dívidas.

- Um veículo Caminhão, Marca FORD/CARGO 2428 E, Placa: HSI 0957, Chassi: 9BFYCEJX67BB94656;
- Consórcio RODOBENS, grupo 11550 – Cota 242, cujo bem objeto é um Caminhão Mercedes Benz , cujo valor não foi fornecido pela empresa, razão pela qual requer imediata expedição de ofício ao BACEN, a fim de verificar o exato montante devido;
- Fundo de Comércio do Auto Posto Santa Clara (matriz), localizado na Avenida Coronel Antonino, nº 4490 (conforme contrato social), com valor a ser apurado;
- Fundo de Comércio do Auto Posto Perpétuo Socorro (filial), localizado na Avenida Dr. Euler de Azevedo, nº 5112, (conforme 2ª alteração contratual), com valor a ser apurado;
- Cotas no banco SICRED;
- Consórcios no Banco Bradesco, vinculados à Conta Corrente nº 144197-3, e Agência 0073, requerendo, para apuração de valores, expedição de ofício ao citado banco, para averiguar a situação da empresa.

### **CRÉDITOS A RECEBER**

Em anexo, segue relação de 41 (quarenta e um) cheques emitidos para a empresa, os quais foram devolvidos sem provisão de fundos, tornando-se créditos a receber.

**SILVA & CORRÊA LEITE**

advogados associados

**RELAÇÕES DOS ADMINISTRADORES DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS**

- Waltrudes Pereira Lopes, brasileiro, casado, empresário, RG 192.953-SSP-MS, CPF 108.965.701-34 residente e domiciliado nesta capital sito na Rua Tapajós nº 559, Vila Rica, sendo este representado por sua curadora Wânia Canuto de Moraes Lopes, brasileira, bacharel em direito, RG 1261535 – SSP-MS e CPF 004.021.951-83, residente e domiciliado nesta capital sito na Rua Tapajós nº 559, Vila Rica;
- Sônia Mara Canuto de Moraes Lopes, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no RG sob nº 036.435 SSP/MS, e portadora do CPF nº 203.053.891-49, residente e domiciliada nesta capital sito na Rua Tapajós nº 559, Vila Rica – Período de administração, 27 de novembro de 2004 à 21 de agosto de 2008.

**DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, REQUER:

- Seja declarada a Auto-falência da requerente, nomeando como síndico de confiança deste Juízo;
- Seja declarada a indisponibilidade dos bens particulares dos sócios;
- Expedição de ofício ao BACEN, a fim de verificar os consórcios encontrados cujo beneficiário seja a empresa Lopes & Canuto Ltda;
- Expedição de ofício ao Banco Bradesco, Agência 0073, requerendo a lista de consórcios firmados pela empresa com a referida agência;
- O benefício de Justiça Gratuita, nos termos da Lei;

---

**SILVA & CORRÊA LEITE**

advogados associados


Por fim, informa este Juízo que os livros contábeis da empresa estão disponíveis para vistas e retirada.

Outrossim, considerando o estado psiquiátrico desenvolvido pelo sócio-gerente da empresa, restando configurada ausência de documentação, requer concessão de prazo para juntada.

Dá-se à presente, o valor de R\$ 1.538.826,93 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa e três reais), que é o valor estimado do passivo da requerente.

Nestes Termos,  
P. Deferimento.

Campo Grande, 02 de agosto de 2011.

  
**GLAUCIA SILVA LEITE**  
**OAB/MS 4586-B**

9  
3

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS**

- **Procuração;**
- **Relação Nominal de credores – certidões de processos cíveis e trabalhistas;**
- **Relação de bens e direitos que compõe o ativo da empresa;**
- **Contrato social com suas alterações;**
- **Livros obrigatórios e documentos contábeis;**
- **Relações dos administradores dos últimos 5 (cinco) anos, conforme contrato social em anexo;**
- **Cadastro de CNPJ.**



36

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: LOPES & CANUTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Campo Grande, sito na Av. Coronel Antonino, nº 4.490, Mata do Jacinto, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.658.935/0001-58, neste ato representado por seu sócio Waltrudes Pereira Lopes, brasileiro, casado, empresário, RG 192.953-SSP-MS, CPF 108.965.701-34 residente e domiciliado nesta capital sito na Rua Tapajós nº 559, Vila Rica, sendo este representado por sua curadora Wânia Canuto de Moraes Lopes, brasileira, bacharel em direito, RG 1261535 – SSP-MS e CPF 004.021.951-83, residente e domiciliado nesta capital sito na Rua Tapajós nº 559, Vila Rica.

**OUTORGADA: GLAUCIA SILVA LEITE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MS sob o nº 4586-B, **JÉSSICA DA SILVA VIANA**, brasileira, solteira, advogada inscrita com a OAB/MS nº 14.851, ambas com escritório na Rua Giocondo, nº 479, Bairro Giocondo Orsi, CEP 79022-090, nesta capital, onde recebem intimações e notificações.

**PODERES:** Conferindo-lhes, amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula “AD JUDITIA” a fim de que possam praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, propor quaisquer ações, reconvir, promover quaisquer medidas cautelares, recorrer em qualquer Instância ou Tribunal, produzir provas, arrazoar processo, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo ainda, firmar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como argüir suspeição, falsidade e exceção, transigir, fazer acordo, confessar, desistir, impugnar, receber e dar quitação, firmar compromisso, reconvir, bem como substabelecer dando tudo por bom firme e valioso.

Campo Grande, 01 de junho de 2011.

  
**LOPES & CANUTO LTDA**

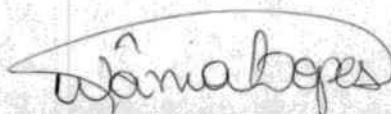
**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** **WALTRUDES PEREIRA LOPES**, brasileiro, casado, empresário, RG 192.953-SSP-MS, CPF 108.965.701-34 residente e domiciliado nesta capital sito na Rua Tapajós nº 559, Vila Rica – sendo este sócio representado por sua **curadora nomeada Srta Wânia Canuto de Moraes Lopes**, brasileira, bacharel em direito, RG 1261535 – SSP-MS e CPF 004.021.951-83, residente e domiciliado nesta capital sito na Rua Tapajós nº 559, Vila Rica.

**OUTORGADO:** **GLAUCIA SILVA LEITE**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB-MS sob o n.º 4.586-B, com escritório na Rua Giocondo n.º 479, nesta capital, onde recebem intimações e notificações.

**PODERES:** Conferindo-lhes, amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula "AD JUDITIA" a fim de que possa praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, propor quaisquer ações, reconvir, promover quaisquer medidas cautelares, recorrer em qualquer Instância ou Tribunal, produzir provas, arazoar processo, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo ainda, firmar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como argüir suspeição, falsidade e exceção, transigir, fazer acordo, confessar, desistir, impugnar, receber e dar quitação, firmar compromisso, reconvir, bem como substabelecer, dando tudo por bom firme e valioso e especialmente visando promover medidas administrativas, judiciais e extrajudiciais em defesa e no interesse da outorgante.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2010.



**WALTRUDES PEREIRA LOPES**

Wânia Canuto de Moraes Lopes  
Curadora

Dr. Carlos Henrique dos Santos Pereira  
Oficial do Registro Civil da 1ª Circunscrição  
2º Tabelião

Drª Cinthya Spengler dos Santos Pereira Barbosa Santos  
Substituta

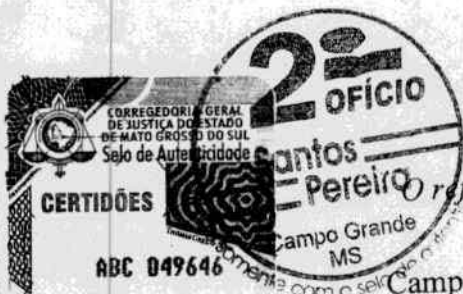
### CERTIDÃO DE REGISTRO DE SENTENÇA

DR. CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA,  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 1ª  
CIRCUNSCRIÇÃO DESTA CIDADE DE CAMPO  
GRANDE, CAPITAL DO ESTADO DE MATO  
GROSSO DO SUL, NA FORMA DA  
LEI.....

MATRÍCULA

0629010155 2010 7 00419 203 0002903 97

CERTIFICO, que no livro E-419 às fls. 203 sob n.º 2903, REGISTREI no dia 28/07/2010, a Sentença que decretou a Interdição de WALTRUDES PEREIRA LOPES, nomeando WÂNIA CANUTO DE MORAIS LOPES, sentença proferida nos autos n.º 001.09.077110-0 de 06.07.2010, pelo Dr. Luiz Antonio Cavassa de Almeida, Juiz de Direito em substituição legal da 3ª Vara de Família desta capital. Isento de Custas por serem beneficiários da Justiça Gratuita.



O referido é verdade e dou fé.  
Campo Grande MS, 30 de julho de 2010.

*Claudinei de Oliveira Sá*  
2.º Ofício de Registro Civil e Tabelionato  
Escritório

**Dr.ª CINTHYA SPENGLER DOS SANTOS PEREIRA BARBOSA SANTOS**  
OFICIAL SUBSTITUTA DO REGISTRO CIVIL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

**SILVA & CORRÊA LEITE**

advogados associados

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: SONIA MARA CANUTO DE MORAIS LOPES**, brasileira, casada, do lar, CPF 203.053.891-49 residente e domiciliada em Campo Grande na Rua Tapajós nº 559, Vila Rica.

**OUTORGADO: GLAUCIA SILVA LEITE**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB-MS sob o n.º 4.586-B, com escritório na Rua Giocondo n.º 479, nesta capital, onde recebem intimações e notificações.

**PODERES:** Conferindo-lhes, amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula "AD JUDITIA" a fim de que possa praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, propor quaisquer ações, reconvir, promover quaisquer medidas cautelares, recorrer em qualquer Instância ou Tribunal, produzir provas, arrazoar processo, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo ainda, firmar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como argüir suspeição, falsidade e exceção, transigir, fazer acordo, confessar, desistir, impugnar, receber e dar quitação, firmar compromisso, reconvir, bem como substabelecer, dando tudo por bom firme e valioso e especialmente visando promover medidas administrativas, judiciais e extrajudiciais em defesa e no interesse da outorgante.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2010.

  
**SONIA MARA CANUTO DE MORAIS.**

34

# **CERTIDÕES DE AÇÕES CÍVEIS E TRABALHISTAS**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
Portal Poder Judiciário  
MATO GROSSO DO SUL

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

**@-SAJ** Portal de Serviços

Identificar-se

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do

1º Grau

▼ MENU

## Consulta de Processos do 1º Grau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

### Dados para Pesquisa

Todas Comarcas

**Pesquisar por:** Número do Processo

Unificado  Outros

**Número do Processo:** 001100115994

w m n T j



Escute as letras

Gerar novo código

Digite o código aqui:

### Dados do Processo

**Processo:** 0011599-74.2010.8.12.0001 (001.10.011599-4)

**Classe:** Processo de Execução

Área: Cível

**Assunto:** Liquidação / Cumprimento / Execução

**Local Físico:** 27/05/2011 18:11 - Vindos do Juiz

**Distribuição:** Automática - 30/03/2010 às 17:33

1ª Vara Cível - Campo Grande

**Valor da ação:** R\$ 64.203,74

**Custas:** [Visualizar custas](#)

### Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

**Exeqte:** Sicredi Fundos Garantidores - SFG

Advogado: André Assis Rosa

Advogado: Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

**Exectdo:** Lopes e Canuto Ltda

Advogada: Gláucia Silva Leite

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

#### Data

25/07/2011

#### Movimento

Relação encaminhada ao D.J.

*Relação: 0208/2011 Teor do ato: Intimação do autor para, no prazo de cinco dias, manifestar-se sobre a devolução de correspondência de intimação juntada às fls. 135/136.*

*(5) Advogados(s): André Assis Rosa (OAB 12809/MS), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
Portal Poder Judiciário  
MATO GROSSO DO SUL

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

16  
3



**Identificar-se**

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do  
1º Grau

▼ MENU

## Consulta de Processos do 1º Grau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

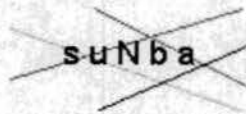
### Dados para Pesquisa

Todas Comarcas

**Pesquisar por:** Número do Processo

Unificado  Outros

**Número do Processo:** 001100054111



Escute as letras  
 Gerar novo código

Digite o código aqui:

### Dados do Processo

**Processo:** 0005411-65.2010.8.12.0001 (001.10.005411-1)  
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial  
 Área: Cível  
**Assunto:** Liquidação / Cumprimento / Execução  
**Local Físico:** 01/06/2011 09:41 - Vindos do Juiz  
**Distribuição:** Automática - 03/02/2010 às 10:05  
 8ª Vara Cível - Campo Grande  
**Valor da ação:** R\$ 41.840,18  
**Custas:** [Visualizar custas](#)

### Partes do Processo

**Exeqte:** Boa Ventura Costa Alves  
 Advogado: Alexsander Niedack Alves  
**Exectdo:** Lopes & Canuto Ltda  
 Advogada: Gláucia Silva Leite

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
13/07/2011	Em Cartório-p/ Escrivão/Diretor preparar Conclusão Prateleira L-2
13/07/2011	Juntada de tipo de documento Juntada a petição diversa - Tipo: Informações em Execução de Título Extrajudicial - Número: 80007 - Protocolo: CGR011002714637
13/07/2011	Autos preparados para juntada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Portal Poder Judiciário  
MATO GROSSO DO SUL



17  
3

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

@-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do

1ºGrau

▼ MENU

## Consulta de Processos do 1ºGrau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

### Dados para Pesquisa

	Todas Comarcas
Pesquisar por:	Número do Processo
	<input type="radio"/> Unificado <input checked="" type="radio"/> Outros
Número do Processo:	001100016520

### Dados do Processo

**Processo:** 0001652-93.2010.8.12.0001 (001.10.001652-0)  
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial  
 Área: Cível  
**Assunto:** Liquidação / Cumprimento / Execução  
**Local Físico:** 20/06/2011 16:03 - Vindos do Advogado  
**Distribuição:** Automática - 01/02/2010 às 12:41  
 12ª Vara Cível - Campo Grande  
**Valor da ação:** R\$ 299.246,61  
**Custas:** [Visualizar custas](#)

### Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

**Exeqte:** Itaú Unibanco S/A  
 Advogada: Cristiana Vasconcelos Borges Martins  
**Exectdo:** Lopes & Canuto Ltda  
 Advogado: Gláucia Sílvia Leite

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
21/06/2011	Andamento nos Autos em Apenso
20/06/2011	Recebidos os Autos do Advogado
03/06/2011	Autos entregues em carga ao Advogado do Réu ret. por Jose guilherme <b>Vencimento:</b> 10/06/2011
23/05/2011	Andamento nos Autos em Apenso
18/05/2011	Recebidos os Autos do Juiz de Direito

### Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
Portal Poder Judiciário  
MATO GROSSO DO SUL

18  
3

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

@-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

Bem-vindo &gt; Consultas Processuais &gt; Consulta de Processos do

1ºGrau

MENU

## Consulta de Processos do 1ºGrau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

### Dados para Pesquisa

	Todas Comarcas
Pesquisar por:	Número do Processo
	<input type="radio"/> Unificado <input checked="" type="radio"/> Outros
Número do Processo:	001090564368

### Dados do Processo

**Processo:** 0056436-54.2009.8.12.0001 (001.09.056436-8)  
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial  
 Área: Cível  
**Assunto:** Liquidação / Cumprimento / Execução  
**Local Físico:** 01/07/2011 15:55 - Gabinete do Juiz  
**Distribuição:** Automática - 27/11/2009 às 17:18  
 9ª Vara Cível - Campo Grande  
**Valor da ação:** R\$ 467.522,77  
**Custas:** [Visualizar custas](#)

### Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

**Reqte:** Banco Bradesco S/A  
 Advogado: Valter Ribeiro de Araújo  
 Advogado: Silvio de Jesus Garcia

**Reqdo:** Lopes & Canuto Ltda  
 Advogada: Gláucia Silva Leite

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
01/07/2011	Conclusos para Despacho
03/06/2011	Recebidos os Autos do Juiz de Direito
06/04/2011	Andamento nos Autos em Apenso 0008246-89.2011(9) <b>Vencimento:</b> 06/05/2011
01/04/2011	Em Cartório-p/ Escrivão/Diretor preparar Conclusão
25/03/2011	Recebidos os Autos do Advogado

### Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Portal Poder Judiciário  
MATO GROSSO DO SUL



CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

49  
37

@-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do

1ºGrau

▼ MENU

## Consulta de Processos do 1ºGrau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

### Dados para Pesquisa

	Todas Comarcas
<b>Pesquisar por:</b>	Número do Processo
	<input type="radio"/> Unificado <input checked="" type="radio"/> Outros
<b>Número do Processo:</b>	001090634013

### Dados do Processo

**Processo:** 0063401-48.2009.8.12.0001 (001.09.063401-3)  
**Classe:** Processo de Execução  
 Área: Cível  
**Assunto:** Liquidação / Cumprimento / Execução  
**Local Físico:** 25/07/2011 13:17 - Gabinete do Promotor de Justiça  
**Distribuição:** Automática - 14/10/2009 às 12:22  
 2ª Vara Cível - Campo Grande  
**Valor da ação:** R\$ 663.934,97  
**Custas:** [Visualizar custas](#)

### Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.  
**Exeqte:** Petrobrás Distribuidora S/A  
 Advogada: Luciana Verissimo Goncalves  
**Exectdo:** Lopes & Canuto Ltda  
 Advogada: Gláucia Silva Leite

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
25/07/2011	Autos entregues em carga ao Promotor <b>EMISSÃO DE PARECER</b> <b>Vencimento:</b> 04/08/2011
22/07/2011	Andamento nos Autos em Apenso 0500737-50.2011.8.12.0001
21/07/2011	Recebidos os Autos do Advogado
12/07/2011	Autos entregues em carga ao Advogado do Réu <b>para impugnar os embargos</b> <b>Vencimento:</b> 22/07/2011
07/07/2011	Andamento nos Autos em Apenso 0500737-50.2011.8.12.0001



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Portal Poder Judiciário**  
**MATO GROSSO DO SUL**



20  
37

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

**@-SAJ** Portal de Serviços

**Identificar-se**

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

▼ MENU

## Consulta de Processos do 1º Grau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

### Dados para Pesquisa

Todas Comarcas

**Pesquisar por:** Número do Processo

Unificado  Outros

**Número do Processo:** 001090603258

### Dados do Processo

**Processo:** 0060325-16.2009.8.12.0001 (001.09.060325-8)  
**Classe:** Monitória  
 Área: Cível  
**Local Físico:** 17/06/2011 13:04 - Vindos do Juiz  
**Distribuição:** Automática - 05/10/2009 às 07:47  
 12ª Vara Cível - Campo Grande  
**Valor da ação:** R\$ 1.225,98  
**Custas:** [Visualizar custas](#)

### Partes do Processo

**Reqte:** Lubrimaster Distribuidora de Lubrificantes Ltda  
 Advogada: Cristiana de Souza Brites  
 Advogada: Hevelyn de Souza Martins Lopes

**Reqdo:** Lopes E Canuto Ltda  
 Advogado: Fabiano Tavares Luz  
 Advogado: Leonardo Dias Marcello

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. » [Listar todas as movimentações.](#)

Data	Movimento
21/06/2011	Cumpridos os atos para audiência / Leilão / Perícia <i>Aud. de tentativa de conciliação, 16/08/11, 16h</i>
21/06/2011	Publicado ato publicado em data da publicação. <i>Relação :0304/2011 Data da Publicação: 21/06/2011 Data da Circulação: 21/06/2011 Número do Diário: 2447 Página: 118</i>
17/06/2011	Relação encaminhada ao D.J. <i>Relação: 0304/2011 Teor do ato: Vistos. Diante das manifestações das partes (fls. 57-58 e 60), designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 16/8/2011 às 16:00 horas. Intime-se. Advogados(s): Cristiana de Souza Brites (OAB 10504/MS), Fabiano Tavares Luz (OAB 12937/MS), Hevelyn de Souza Martins Lopes (OAB 11883/MS), Leonardo Dias Marcello (OAB 12810/MS)</i>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
Portal Poder Judiciário  
MATO GROSSO DO SUL

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

@-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do

1º Grau

▼ MENU

## Consulta de Processos do 1º Grau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

### Dados para Pesquisa

Todas Comarcas

Pesquisar por: Número do Processo

Unificado  Outros

Número do Processo: 001090460864

### Dados do Processo

**Processo:** 0046086-07.2009.8.12.0001 (001.09.046086-4)  
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial  
**Área:** Cível  
**Assunto:** Liquidação / Cumprimento / Execução  
**Local Físico:** 20/06/2011 13:39 - Vindos do Juiz  
**Distribuição:** Automática - 05/08/2009 às 07:23  
 7ª Vara Cível - Campo Grande  
**Valor da ação:** R\$ 426,34  
**Custas:** [Visualizar custas](#)

### Partes do Processo

**Exeqte:** SBM - Comércio de Produtos Alimentícios Ltda  
 Advogado: Antenor Balbinot Filho  
 RepreLeg: Fabiana Batista Marques

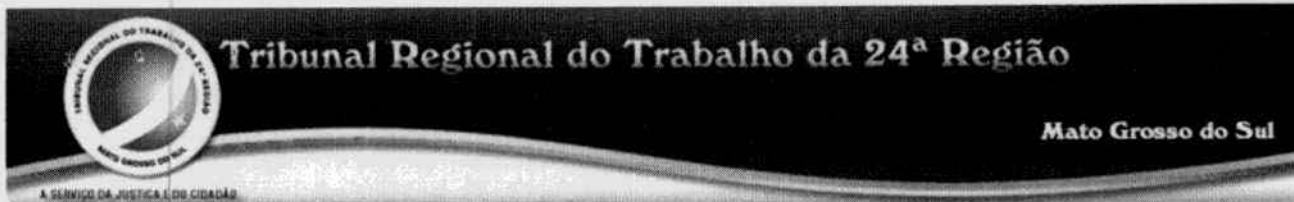
**Exectdo:** Lopes & Canuto Ltda  
 Advogado: Fabiano Tavares Luz

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
29/06/2011	Prazo em Curso
22/06/2011	Publicado ato publicado em data da publicação. <i>Relação :0418/2011 Data da Publicação: 22/06/2011 Data da Circulação: 22/06/2011            Número do Diário: 2448 Página: 117/118</i>
20/06/2011	Relação encaminhada ao D.J. <i>Relação: 0418/2011 Teor do ato: Tendo em vista a satisfação do débito, consoante noticiado nos autos com fundamento nos artigos 794, I e 795 do Código de Processo civil, declaro extinta a presente Execução de Título Extrajudicial proposta por SBM - Comércio de Produtos Alimentícios Ltda em face de Lopes &amp; Canuto Ltda. Defiro o levantamento do valor depositado em favor do exequente, conforme requerido. Transitada em julgado a presente decisão, ao arquivo. Custas pelo executado. Advogados(s): Antenor Balbinot Filho (OAB 11808/MS), Fabiano Tavares Luz (OAB 12937/MS)</i>

22  
m



| **ADVOGADOS** | **JURISPRUDÊNCIA** | **TRANSPARÊNCIA** | **INTRANET**

Nº Processo	DV	Origem	
237	79	005 - 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande	OK

Terça-feira, 26 de julho de 2011



Consultas Consulta Processual Por número do processo Processo

### CONSULTA PELO NÚMERO DO PROCESSO

#### PROCESSO Nº: 0000237-79.2010.5.24.0005

completa

**Origem:** 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande

**Data de distribuição:** 01/03/2010 - Dirigida

**Classe:** Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo



Impressão resumida



Impressão

#### Assuntos

- Horas Extras
- Periculosidade
- Multa do Artigo 477 da CLT
- Multa de 40% do FGTS
- FGTS
- Salário / Diferença Salarial
- Seguro Desemprego
- Multa do Artigo 467 da CLT
- ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

#### Reclamante

Eudeir Vieira de Oliveira

#### Advogado

- 00014036/MS Mario Sergio Dias Bacelar
- 00008601/MS Jisely Porto Nogueira
- 00008850/MS Jéssica Maria Marangão Perches
- 00012000/MS Danilo Bonfim Mendes

#### Reclamada

Lopes & Canuto Ltda

#### Advogado

0004586B/MS Gláucia Silva Leite

**Último andamento:** 21/07/2011 - Recebido o mandado pelo oficial de justiça para cumprimento

[Acórdãos](#) | [Andamentos](#) | [Atas / Sentenças](#) | [Cálculos](#) | [Despachos](#) | [Documentos](#) | [Links](#) | [Apartados](#)

### ACÓRDÃOS

Não foram encontrados acórdãos para o processo.



Este serviço tem caráter informativo, sem cunho oficial.  
Andamento processual sujeito a alterações até o final do expediente.

Este documento foi liberado nos autos em 03/12/2014 às 13:53, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANE CRISTINA BERNAR DE OLIVEIRA BRITO. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0044458-12.2011.8.12.0001 e código E86081.

23  
3

**Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região**  
Mato Grosso do Sul

AVOGADOS | JURISPRUDÊNCIA | TRANSPARÊNCIA | INTRANET

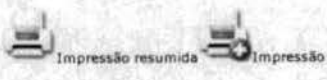
Terça-feira, 26 de julho de 2011

Nº Processo DV Origem  
757 33 007 - 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande

Consultas Consulta Processual Por número do processo Processo

**CONSULTA PELO NÚMERO DO PROCESSO**

**PROCESSO Nº: 0000757-33.2010.5.24.0007**  
completa



**Origem:** 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande  
**Data de distribuição:** 10/06/2010 - Aleatória

**Classe:** Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

**Assuntos**  
AVISO PRÉVIO

**Reclamante**  
Edson Ataíde Martins do Amaral  
**Advogado**  
00009978/MS Jose Roberto de Almeida  
00010928/MS Vanessa Juliani Castello Figueiro

**Reclamada**  
Wania Canuto de Moraes Lopes  
Lopes e Filhos Ltda  
**Advogado**  
00014851/MS Jessica da Silva Viana  
00012810/MS Leonardo Dias Marcello  
00012937/MS Fabiano Tavares Luz

**Último andamento:** 26/07/2011 - Entregues os autos em carga/vista a(o) 00009978/MS Jose Roberto de Almeida para manifestar-se

Acórdãos Andamentos Atas / Sentenças Cálculos Despachos Documentos Links Apartados

**ACÓRDÃOS**

Não foram encontrados acórdãos para o processo.

Este serviço tem caráter informativo, sem cunho oficial.  
Andamento processual sujeito a alterações até o final do expediente.

Copyright © 1997-2010 Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. Todos os direitos Reservados.  
Rua Jornalista Belizário Lima, 416 - Campo Grande, MS - CEP 79004-912 - PABX (0xx67) 3316-1771

Secretaria de Informática do TRT MS  
Para melhor visualização, utilize a resolução de vídeo de no mínimo 800x600

Este documento foi liberado nos autos em 03/12/2014 às 13:53, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANE CRISTINA BERNAR DE OLIVEIRA BRITO. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 00444458-12.2011.8.12.0001 e código E86081.

24  
3



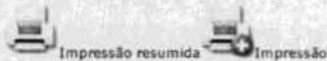
[ADVOGADOS](#) | [JURISPRUDÊNCIA](#) | [TRANSPARÊNCIA](#) | [INTRANET](#)

Nº Processo: 359 DV: 92 Origem: 005 - 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande 
Terça-feira, 26 de julho de 2011

Consultas Consulta Processual Por número do processo Processo

**CONSULTA PELO NÚMERO DO PROCESSO**

**PROCESSO Nº: 0000359-92.2010.5.24.0005**  
completa



**Origem:** 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande  
**Data de distribuição:** 24/03/2010 - Aleatória  
**Classe:** Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)

**Assuntos**  
Saldo de Salário  
Multa do Artigo 477 da CLT

**Reclamante**  
Patricia Nayara Macena Eguti

**Advogado**  
0011453A/MS Marcos Solons Garcia Macena


**Reclamada**  
Lopes e Filho Ltda  
**Advogado**  
00045868/MS Gláucia Silva Leite

**Último andamento:** 05/07/2011 - Publicado(a) o(a) notificação Intimação em 05/07/2011

[Acórdãos](#) [Andamentos](#) [Atas / Sentenças](#) [Cálculos](#) [Despachos](#) [Documentos](#) [Links](#) [Apartados](#)

**ACÓRDÃOS**

Não foram encontrados acórdãos para o processo.

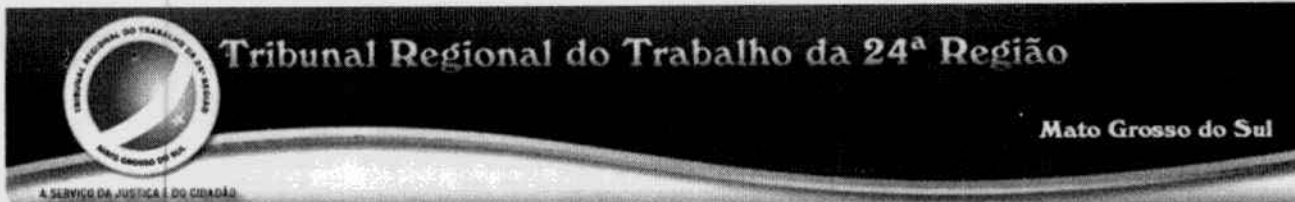
 Este serviço tem caráter informativo, não possui efeito. Andamento processual sujeito a alterações até o final do expediente.

Copyright © 1997-2010 Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. Todos os direitos Reservados.  
Rua Jornalista Beltrano Lima, 418 - Campo Grande, MS - CEP 79004-912 - PABX (0xx67) 3316-1771

Secretaria de Informática do TRT MS  
Para melhor visualização, utilize a resolução de vídeo de no mínimo 800x600

Este documento foi liberado nos autos em 03/12/2014 às 13:53, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANE CRISTINA BERNAR DE OLIVEIRA BRITO. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esa/>, informe o processo 00444458-12.2011.8.12.0001 e código E86081.

25  
3



| **ADVOGADOS** | **JURISPRUDÊNCIA** | **TRANSPARÊNCIA** | **INTRANET**

Nº Processo	DV	Origem	
948	81	006 - 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande	<input type="button" value="OK"/>

Terça-feira, 26 de julho de 2011



Consultas Consulta Processual Por número do processo Processo

### CONSULTA PELO NÚMERO DO PROCESSO

#### PROCESSO Nº: 0000948-81.2010.5.24.0006

completa

**Origem:** 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande

**Data de distribuição:** 28/07/2010 - Aleatória

**Classe:** Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo



Impressão resumida



Impressão

#### Assuntos

- AVISO PRÉVIO
- Saldo de Salário
- Décimo Terceiro Salário
- Férias
- Férias Proporcionais
- Indenização / Terço Constitucional
- FGTS
- Multa de 40% do FGTS
- Multa do Artigo 467 da CLT
- Multa do Artigo 477 da CLT
- Indenização
- Honorários Profissionais
- Anotação / Baixa / Retificação
- ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

#### Reclamante

Carlos Antonio Tedesco

#### Advogado

00003420/MS Leonir Cânepa Couto

#### Reclamada

Waltrudes Pereira Lopes

Lopes & Canuto Ltda

#### Advogado

00010919/MS Daniele Costa Morilhas

Sonia Mara Canuto de Moraes Lopes

**Último andamento:** 25/07/2011 - Publicado(a) o(a) despacho em 25/07/2011

[Acordãos](#) | [Andamentos](#) | [Atas / Sentenças](#) | [Cálculos](#) | [Despachos](#) | [Documentos](#) | [Links](#) | [Apartados](#)

#### ACÓRDÃOS

Não foram encontrados acórdãos para o processo.

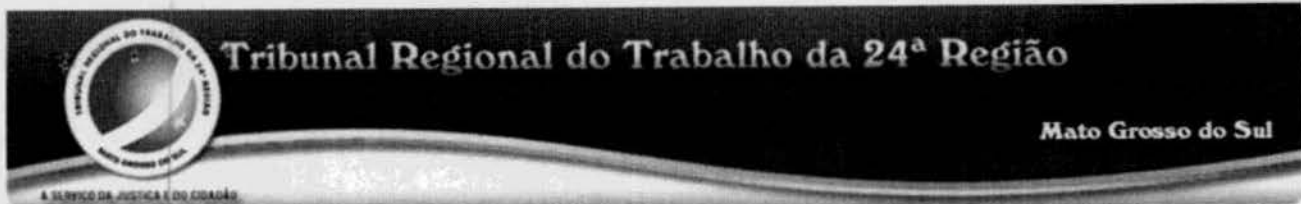


Este serviço tem caráter informativo, sem cunho oficial.  
Andamento processual sujeito a alterações até o final do expediente.

Este documento foi liberado nos autos em 03/12/2014 às 13:53, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANE CRISTINA BERNAR DE OLIVEIRA BRITO. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaaj>, informe o processo 0044458-12.2011.8.12.0001 e código E86081.



26  
107



| **ADVOGADOS** | **JURISPRUDÊNCIA** | **TRANSPARÊNCIA** | **INTRANET**

Nº Processo	DV	Origem	
861	31	005 - 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande	OK

Terça-feira, 26 de julho de 2011



Consultas Consulta Processual Por número do processo Processo

### CONSULTA PELO NÚMERO DO PROCESSO



Impressão resumida



Impressão

#### PROCESSO Nº: 0000861-31.2010.5.24.0005

completa

**Origem:** 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande

**Data de distribuição:** 07/07/2010 - Aleatória

**Classe:** Ação Trabalhista - Rito Ordinário

#### Assuntos

- Multa do Artigo 467 da CLT
- Horas Extras
- Intervalo Intra jornada
- Indenização por Dano Moral
- Multa de 40% do FGTS
- FGTS
- Seguro Desemprego
- Cesta Básica
- ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

#### Reclamante

Edineuza Gonçalves Ferreira

#### Advogado

- 00008850/MS Jéssica Maria Marangão Perches
- 00008601/MS Jisely Porto Nogueira

#### Reclamada

Lopes & Canuto Ltda

#### Advogado

- 00010919/MS Daniele Costa Morilhas
- 0004586B/MS Gláucia Silva Leite
- 00014851/MS Jessica da Silva Viana

**Último andamento:** 12/07/2011 - Entregues os autos em carga/vista a(o) auditor da SRFB para elaborar laudo pericial

[Acórdãos](#) | [Andamentos](#) | [Atas / Sentenças](#) | [Cálculos](#) | [Despachos](#) | [Documentos](#) | [Links](#) | [Apartados](#)

### ACÓRDÃOS

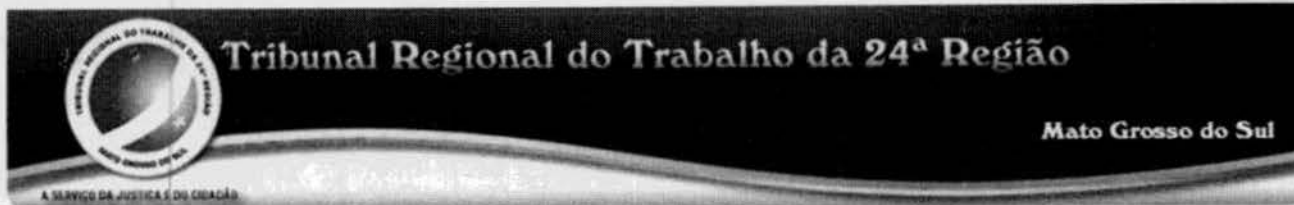
Não foram encontrados acórdãos para o processo.



Este serviço tem caráter informativo, sem cunho oficial.  
Andamento processual sujeito a alterações até o final do expediente.

Este documento foi liberado nos autos em 03/12/2014 às 13:53, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANE CRISTINA BERNAR DE OLIVEIRA BRITO. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0044458-12.2011.8.12.0001 e código E86081.

27  
3



| **ADVOGADOS** | **JURISPRUDÊNCIA** | **TRANSPARÊNCIA** | **INTRANET**

Nº Processo	DV	Origem	
1339	33	007 - 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	<input type="button" value="OK"/>

Terça-feira, 26 de julho de 2011



Consultas Consulta Processual Por número do processo Processo

### CONSULTA PELO NÚMERO DO PROCESSO



Impressão resumida



Impressão

#### PROCESSO Nº: 0001339-33.2010.5.24.0007

completa

**Origem:** 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande

**Data de distribuição:** 25/10/2010 - Aleatória

**Classe:** Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

#### Assuntos

Salário Vencido / Retido

#### Reclamante

João Carlos Larson

#### Advogado

00010915/MS Ana Paula Toniasso Quintana

#### Reclamada

Lopes & Canuto Ltda

Lopes & Filho Ltda

#### Advogado

0004586B/MS Gláucia Silva Leite

**Classe:** Recurso Ordinário

#### Assuntos

Férias

Indenização por Dano Moral

Salário Vencido / Retido

Salário / Diferença Salarial

#### Recorrente

João Carlos Larson

#### Advogado

00010915/MS Ana Paula Toniasso Quintana

#### Recorrido

Lopes & Canuto Ltda.

#### Advogado

00122810/MS Leonardo Dias Marcello

00012937/MS Fabiano Tavares Luz

Lopes & Filho Ltda.

#### Advogado

00122810/MS Leonardo Dias Marcello

00012937/MS Fabiano Tavares Luz

**Último andamento:** 18/07/2011 - Conclusos os autos para despacho

[Acordãos](#) | [Andamentos](#) | [Atas / Sentenças](#) | [Cálculos](#) | [Despachos](#) | [Documentos](#) | [Links](#) | [Apartados](#)

### ACÓRDÃOS

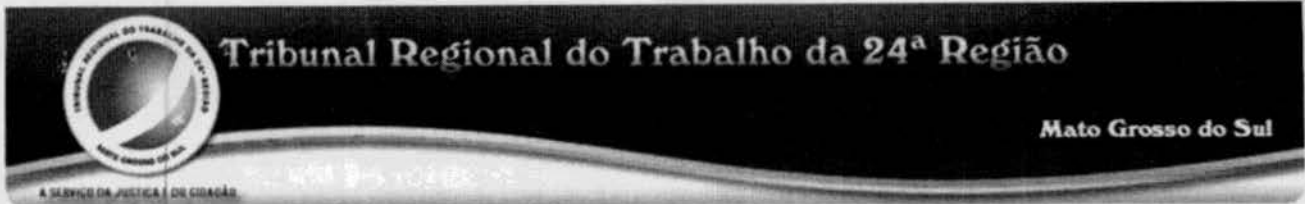
RO - Recurso Ordinário



Este serviço tem caráter informativo, sem cunho oficial.  
Andamento processual sujeito a alterações até o final do expediente.

Este documento foi liberado nos autos em 03/12/2014 às 13:53, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANE CRISTINA BERNAR DE OLIVEIRA BRITO. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 00444458-12.2011.8.12.0001 e código E86081.

28  
3



| **ADVOGADOS** | **JURISPRUDÊNCIA** | **TRANSPARÊNCIA** | **INTRANET**

Nº Processo: 1067 | DV: 54 | Origem: 002 - 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande |

Terça-feira, 26 de julho de 2011



Consultas | Consulta Processual | Por número do processo | Processo

### CONSULTA PELO NÚMERO DO PROCESSO



Impressão resumida



Impressão

#### PROCESSO Nº: 0001067-54.2010.5.24.0002

completa

**Origem:** 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande

**Data de distribuição:** 18/08/2010 - Aleatória

**Classe:** Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

#### Assuntos

- AVISO PRÉVIO
- Saldo de Salário
- Décimo Terceiro Salário Proporcional
- Férias Proporcionais
- Indenização / Terço Constitucional
- Multa do Artigo 477 da CLT
- FGTS
- Multa de 40% do FGTS
- Periculosidade
- Salário Família
- Horas Extras
- Repouso Semanal Remunerado e Feriado
- Intervalo Intrajornada
- Descontos Salariais - Devolução
- Multa do Artigo 467 da CLT
- ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

#### Reclamante

Roberval Coelho Rojas

#### Advogado

00005142/MS Lindomar Afonso Vilela

#### Reclamada

Sonia Mara Canuto de Moraes Lopes  
Lopes & Canuto Ltda.

#### Advogado

00004586/MS Gláucia Silva Leite  
Waltrudes Pereira Lopes

**Último andamento:** 18/07/2011 - Protocolizado documento (protocolo n. 927.959)

|  |  |  |  |  |  |

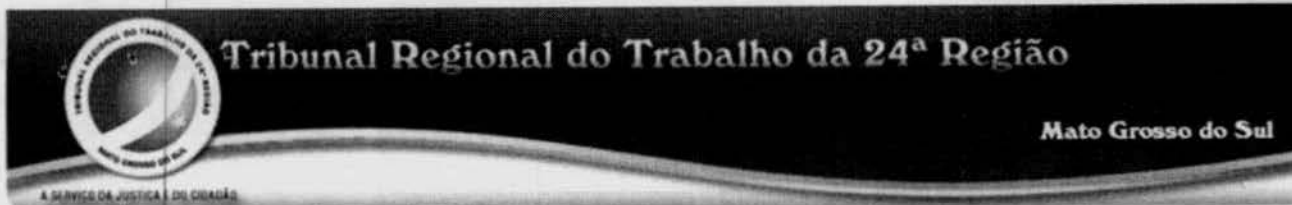
### ACÓRDÃOS

Não foram encontrados acórdãos para o processo.



Este serviço tem caráter informativo, sem cunho oficial.  
Andamento processual sujeito a alterações até o final do expediente.

29  
37



ADVOGADOS | JURISPRUDÊNCIA | TRANSPARÊNCIA | INTRANET

Terça-feira, 26 de julho de 2011

Nº Processo	DV	Origem	
121	39	005 - 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande	OK

Consultas Consulta Processual Por número do processo Processo

### CONSULTA PELO NÚMERO DO PROCESSO

#### PROCESSO Nº: 0000121-39.2011.5.24.0005

completa

**Origem:** 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande

**Data de distribuição:** 26/01/2011 - Aleatória

**Classe:** Ação Trabalhista - Rito Ordinário



Impressão resumida



Impressão

#### Assuntos

- Saldo de Salário
- Periculosidade
- Férias Proporcionais
- Multa de 40% do FGTS
- FGTS
- Cesta Básica
- Multa do Artigo 477 da CLT
- Multa do Artigo 467 da CLT
- ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

#### Reclamante

Ariana Ramires Duque

#### Advogado

00013212/MS Nilson de Oliveira Castela

#### Reclamada

Lopes & Canuto Ltda

#### Advogado

004586-B/MS Glauca Silva Leite  
00014851/MS Jessica da Silva Viana

**Último andamento:** 19/07/2011 - Entregues os autos em carga/vista a(o) 00013212/MS Nilson de Oliveira Castela para manifestar-se

Acórdãos Andamentos Atas / Sentenças Cálculos Despachos Documentos Links Apartados

### ACÓRDÃOS

Não foram encontrados acórdãos para o processo.

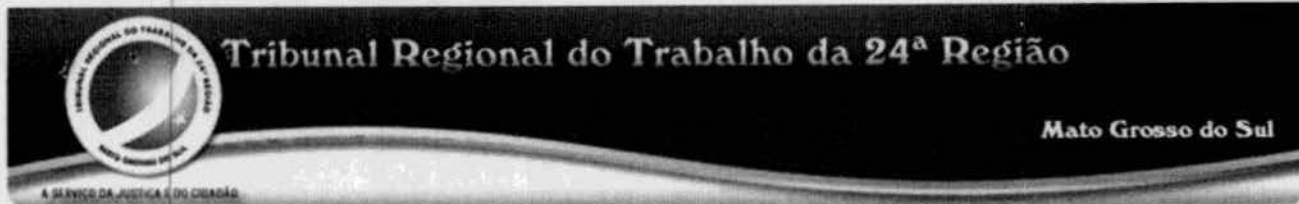


Este serviço tem caráter informativo, sem cunho oficial.  
Andamento processual sujeito a alterações até o final do expediente.

Copyright © 1997-2010 Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. Todos os direitos Reservados.  
Rua Jornalista Belizário Lima, 418 - Campo Grande, MS - CEP 79004-912 - PABX (0xx67) 3316-1771

Secretaria de informática do TRT MS  
Para melhor visualização, utilize a resolução de vídeo  
de no mínimo 800x600

30  
7



| **ADVOGADOS** | **JURISPRUDÊNCIA** | **TRANSPARÊNCIA** | **INTRANET**

Nº Processo	DV	Origem	
478	31	001 - 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande	<input type="button" value="OK"/>

Terça-feira, 26 de julho de 2011

Consultas Consulta Processual Por número do processo Processo

**CONSULTA PELO NÚMERO DO PROCESSO**

Impressão resumida Impressão

**PROCESSO Nº: 0000478-31.2011.5.24.0001**

completa  
**Origem:** 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande  
**Data de distribuição:** 06/04/2011 - Aleatória  
**Classe:** Ação Trabalhista - Rito Ordinário

**Assuntos**

- Indenização por Dano Moral
- Horas Extras
- Periculosidade
- Salário / Diferença Salarial
- Salário Vencido / Retido
- Férias
- Indenização / Terço Constitucional
- FGTS
- Multa de 40% do FGTS
- Verbas Rescisórias
- Anotação / Baixa / Retificação
- Cesta Básica
- Liberação das Guias
- Honorários Profissionais
- Multa Prevista em Norma Coletiva
- ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

**Reclamante**

Leandro Cassimiro da Silva  
**Advogado**  
 00014211/MS Marcos Vinicius da Silva

**Reclamada**

Sonia Mara Canuto de Moraes Lopes  
**Advogado**  
 00014851/MS Jessica da Silva Viana  
 0004586B/MS Gláucia Silva Leite  
 00010919/MS Daniele Costa Morilhas  
 Lopes & Canuto Ltda  
**Advogado**  
 0004586B/MS Gláucia Silva Leite  
 00014851/MS Jessica da Silva Viana  
 00010919/MS Daniele Costa Morilhas  
 Lopes & Filhos Ltda  
**Advogado**  
 0004586B/MS Gláucia Silva Leite  
 00010919/MS Daniele Costa Morilhas  
 00014851/MS Jessica da Silva Viana  
 Waltrudes Pereira Lopes  
**Advogado**  
 00010919/MS Daniele Costa Morilhas  
 0004586B/MS Gláucia Silva Leite  
 00014851/MS Jessica da Silva Viana

**Último andamento:** 11/07/2011 - Juntado(a) o(a) decisão

Este documento foi liberado nos autos em 03/12/2014 às 13:53, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANE CRISTINA BERNAR DE OLIVEIRA BRITO. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0044458-12.2011.8.12.0001 e código E86081.

# BENS

32  
3

# CRÉDITOS A RECEBER

Nº	Banco	Agência	Conta	Nome	CPF	Valor
1	001	0048	5292-2	ADEMIR PEREIRA MARTINS	200.098.361-87	R\$ 20,00
2	341	1420	17221-3	AFONSO GERALDO FARIAS ARECO	595.668.331-72	R\$ 100,00
3	104	2228	01003504-5	MARLON TONY BRANDI	393.447.541-87	R\$ 118,00
4	341	0091	57949-0	MARCIA HELENA PINTO AGUILAR	403.210.101-91	R\$ 50,00
5	001	0838	10801-4	RENATO LEMOS DE MORAES	036.582.931-52	R\$ 107,00
6	001	0838	10801-4	RENATO LEMOS DE MORAES	036.582.931-52	R\$ 150,00
7	001	0048	94390-8	MOISE LINO	356.634.991-72	R\$ 76,00
8	356	1317	9009684-2	PAULO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA	041.589.011-03	R\$ 120,00
9	356	1317	8008995-1	JOSE HUMBERTO DE CARVALHO FILHO	041.111.421-25	R\$ 200,00
10	356	1317	8008995-1	JOSE HUMBERTO DE CARVALHO FILHO	041.111.421-25	R\$ 121,00
11	356	1319	8006535-5	HELTON MARTINS RODRIGUES	698.393.521-72	R\$ 100,00
12	356	1319	8006535-5	HELTON MARTINS RODRIGUES	698.393.521-72	R\$ 115,00
13	341	1163	01626-2	ALCINDO FERNANDES MENEZES	048.421.891-34	R\$ 104,00
14	234	0073	123760-8	EVARISTO JORGE VEIGA LIMA	858.020.181-00	R\$ 20,00
15	399	1687	30181-2	ANITA ROSALIA LOBO VIANA RESENDE	071.917.758-82	R\$ 68,00
16	399	1687	30181-2	ANITA ROSALIA LOBO VIANA RESENDE	071.917.758-82	R\$ 79,80
17	399	0718	00072-4	SONIA TEREZINHA SILVA	481.741.491-04	R\$ 189,00
18	399	0718	00072-4	SONIA TEREZINHA SILVA	481.741.491-04	R\$ 223,80
19	341	1420	20241-6	AGNALDO BERGAMIN DE JESUS	019.243.091-22	R\$ 187,60
20	341	1420	20241-6	AGNALDO BERGAMIN DE JESUS	019.243.091-22	R\$ 107,00
21	001	3321	32069-2	GILSON DE LIRA	662.309.771-68	R\$ 125,00
22	001	2951	10501-5	JOSE CARLOS SILVA SOUZA	942.843.501-53	R\$ 150,97
23	237	0073	500394-6	ADRIANA BENTO GONZAGA	887.958.221-91	R\$ 171,00
24	347	1582	7000534-8	GEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	824.770.511-72	R\$ 179,30
25	237	2201	061459-9	MARCIA LEDESMA	913.983.201-58	R\$ 280,00
26	341	0288	82692-8	STAR CRED ADM CARTAO ASS LTDA	06.628.957/0001-89	R\$ 128,00
27	409	0392	237578-1	SELMA AMARILHA	501.666.701-20	R\$ 50,00
28	409	1600	109026-1	RICARDO AGUIAR CASTELHANO	662.773.961-53	R\$ 100,00
29	001	2959	17674-5	JUCELIA VITAL DE AZEVEDO	852.730.151-20	R\$ 30,00
30	001	0391	28535-8	CRISTIANE PEDERIVA	169.796.828-73	R\$ 130,00
31	001	0048	27026-1	SUELY DE BARROS	074.162.611-04	R\$ 100,00
32	001	3497	25348-0	SARA NATALI ALVES PETROVITTI	037.415.071-05	R\$ 104,50
33	237	3585	003310-3	LUCIANE MOREIRA MEIRELLES	042.463.196-27	R\$ 114,00
34	341	7849	00302-0	MODESTA LUCILA CABREIRA	554.908.751-00	R\$ 107,00
35	356	0465	4724038-1	LUCIANO VICENTE ALVES	543.554.431-91	R\$ 500,00
36	001	2959	17674-5	JUCELIA VITAL DE AZEVEDO	852.730.151-20	R\$ 30,00
37	399	0841	15948-3	MARCIA CHRISTINA L FELIX SILVA	285.434.671-87	R\$ 471,00
38	356	1319	8006535-5	HELTON MARTINS RODRIGUES	698.393.521-72	R\$ 200,00
39	356	1319	8006535-5	HELTON MARTINS RODRIGUES	698.393.521-72	R\$ 100,00
40	409	1600	111701-5	NELSON DAVIS VERON DE SOUZA	905.491.201-49	R\$ 30,00
41	001	0753	13466-X	ELI FERNANDO CHAMISKI	630.313.291-04	R\$ 40,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 5.396,97</b>



34  
37

## CERTIDÃO CARTORÁRIA

Comarca: Campo Grande

Vara.....: Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

Processo: 0044458-12.2011.8.12.0001

CERTIFICO E DOU FÉ que desentranhei as lâminas de cheques que constava no envelopes, substituindo por cópias, conforme despacho de f. 235.

Campo Grande, 16/08/2013.

Angelina Barboza Monteiro



**DEMONSTRATIVO MENSAL - RECIBO DO CONSORCIADO - DADOS DA COTA**

GRUPO	COTA	PARCELA	PRAZO	MARCA	DESCRIÇÃO
11550	242	17	120	MERCEDES BENZ	AXOR 1933S/36 (S193)
CONSORCIADOS					
LOPES E CANUTO LTDA					
CONCESSIONÁRIO					
FILIAL			EQUIPE CAMPO GRANDE		
CAMPO GRANDE					

**MENSAGENS**

LANCES: PODERÃO SER OFERTADOS ATÉ ÀS 12:00 HS (\*) DO DIA 18/12/2006 PELO SITE WWW.RODOBENS.COM/CONSORCIO OU ATRAVÉS DO SISTEMA TELEBENS FONE 0 XX 17.21394555

**COTAS A CONTEMPLAR**

1	2	3	5	6	7	9	10	11	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	26	28	29	30	31	32	33	35	36	37	38	39	41
45	44	45	46	47	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	68	69	70	71	72	73	74	76	77	79	80	81
82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	95	96	97	98	99
103	105	107	111	112	113	114	115	117	119	120	121	123	124	125	126	127
128	129	130	131	132	133	135	136	137	138	139	140	142	143	144	146	147
149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	161	162	163	166	167	168
169	170	171	172	174	175	176	177	178	179	182	183	185	186	187	188	189
190	191	192	193	194	195	196	197	198	200	201	203	204	205	206	208	209
210	211	212	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	225	226	227	228
229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	245	246
247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	258	259	260	261	263	264	265
266	267	268	269	270	271	272	274	275	276	277	278	279	280	281	282	284
285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	302	304
306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322
323	324	325	326	327	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	341
342	343	344	345	346	347	348	349	351	352	353	354	355	356	357	358	359
361	362	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	378	379
382	383	384	386	387	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	402
404	405	406	409	410	411	412	413	414	415	416	418	420	421	423	425	426
427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	441	442	443	444
445	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	462	463	464
465	466	467	468	470	471	472	473	474	475							

SORTEIO: DIA 18/12/2006 ÀS 20:00 HS (\*) COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELA REDE RODOLINK, QUE VOCÊ PODE ASSISTIR NO SEU CONCESSIONÁRIO MERCEDES-BENZ. (\*) HORÁRIO DE BRASÍLIA.

INCLUSO NA PARCELA DO BEM O RATEIO DO CPMF DO GRUPO.

SEU ENDEREÇO VAI MUDAR? ACESSE NOSSO SITE E ATUALIZE.

**COTAS SELECIONADAS ÚLTIMA ASSEMBLÉIA**

SORTEIO	218
	49 L-104 232 L-24
LANCE	

**PRÊMIO PONTUALIDADE SEGUROS**

SORTE TODA SEMANA PARA OS CLIENTES DA RODOBENS CONSÓRCIO

**R\$31.384,00 EM DINHEIRO**

PAGUE SUA PARCELA EM DIA E CONCORRA (\*)

\* Conforme regulamento no site [www.rodobens.com/consorcio](http://www.rodobens.com/consorcio)



**QUADRO DE ASSEMBLÉIAS**

LANCES VENCEDORES NOS MESES ANTERIORES

OUTUBRO	SETEMBRO	AGOSTO	JULHO
COTA QTDE	COTA QTDE	COTA QTDE	COTA QTDE
102 72	109 24	104 80	207 80
		110 80	34 24
		388 24	

LIMITE DE LANCE (MÁXIMO): ASSEMBLÉIAS REALIZADAS: 103 INICIAL DO CONSORCIADO: 16 QUANTIDADE DE PARTICIPANTES ATIVOS: 469 QUANTIDADE DE COTAS RECEBIDAS: 271 CONTEMPORÂNEAS: 0 CRÉDITOS - ATÉ ÚLTIMA ASSEMBLÉIA ENTREGUES: 79	LIMITE DE LANCE (MÍNIMO): ASSEMBLÉIAS A REALIZAR: 11 PARCELA DO BEM: 104 QUITADOS: 17 QUANTIDADE DE COTAS INADIMPLENTES: 124 QUITADAS: 11 CONTEMPORÂNEAS: 1 NÃO DISTRIBUÍDOS: 0
--	--

**POSIÇÃO FINANCEIRA DA COTA**

VALOR DO CRÉDITO	% A PAGAR	% PAGOS	% DO MÊS	DATA EMISSÃO	DATA VENCIMENTO
217.348,32	86,6672	13,3328	0,8333	20/11/2006	15/12/2006

**DECOMPOSIÇÃO DA MENSALIDADE**

PARCELA DO BEM	1.988,55
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	399,55

**POSIÇÃO FINANCEIRA DO GRUPO REFERENTE**

SALDO ANTERIOR	462.658,83 C
RECEBIMENTOS	1.193.534,33 C
PAGAMENTOS	872.767,08 D
RENDIMENTOS	3.480,70 C
CRÉDITOS VINC. CONTEMPL. A PAGAR.	772.812,93 D
<b>SALDO ATUAL</b>	<b>14.093,85 C</b>

OBSE: DADOS SUJEITOS A ALTERAÇÕES DEVIDO A CONCLUIÇÃO CONTÁBIL.

TOTAL A PAGAR	2.385,55		
BANCO	UNIBANCO	NÚMERO	409
VENCIMENTO	15/12/2006	NÚMERO DOCUMENTO	0171-000134219-4
NOSSO NÚMERO	0000455800-6		000015 11550 242

VENCIMENTO	15/12/2006	NÚMERO	017	PRÓXIMA ASSEMBLÉIA	18/12/2006	HORA A PARTIR	20:00
LOCAL	AV COSTA E SILVA, NH 1101 00000 CAMPO GRANDE - MS						

GUITAÇÃO COM VALIDADE APÓS PAGO CHEQUE PELO BANCO SALDO RECEBIMENTO ATRAVÉS DO CHEQUE Nº DO BANCO AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Este documento foi liberado nos autos em 03/12/2014 às 13:53, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANE CRISTINA BERNAR DE OLIVEIRA BRITO. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esa/>, informe o processo 00.44458-12.2011.8.12.0001 e código E813EF.

( ) Mudou-se  
( ) Endereço insuficiente  
( ) Não existe nº indicado  
( ) Desconhecido

( ) Recusado  
( ) Não procurado  
( ) Ausente  
( ) Falecido

( ) Informação escrita pelo  
Porteiro/Síndico  
( )

DATA:

Reintegrado ao  
Serviço Postal  
em:

Assinatura e  
nº do Entregador

fls. 41

www.rodobens.com/consorcio

15/12/2006 - BANCO DO BRASIL - 14:17:42  
338110508 0065

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRA

40995065217090000000400045580065100000000238554  
DATA DO PAGAMENTO 15/12/2006  
VALOR DO DOCUMENTO 2.385,54  
VALOR COBRADO 2.385,54

NR. AUTENTICACAO C. 0B6. 925. 7A7. CD4. 68D

Este documento foi liberado nos autos em 03/12/2014 às 13:53, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANE CRISTINA BERNAR DE OLIVEIRA BRITO.  
Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0044458-12.2011.8.12.0001 e código E813EF.

36

# CONTRATOS SOCIAL

**CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato social de constituição de sociedade, e na melhor forma de direito, WALTRUDES PEREIRA LOPES, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Tapajós n° 559 – Vila Rica – CEP. 79022-210, nesta cidade de Campo Grande-MS, filho de Rosalino Augusto Lopes e Candida Joana Lopes, nascido em 10 de Outubro de 1956, na cidade de Corguinho-MS, portador da Cédula de Identidade RG. 192.953 SSP/MS, em 17/08/82 e CPF. n° 108.965.701/34, e SONIA MARA CANUTO DE MORAIS LOPES, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada na Rua Tapajós n° 559 – Vila Rica – CEP. 79022-210, nesta cidade de Campo Grande-MS, filho de Ataíde Tolentino de Moraes e de Elzan Canuto de Moraes, nascida em 29 de Janeiro de 1.961, na cidade de Campo Grande-MS, portadora da Cédula de Identidade RG. 036.435 SSP/MS., em 07/04/81 e CPF. n° 203.053.891/49, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) – Sob a denominação social de: **LOPES & CANUTO LTDA** fica constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelo presente contrato, e, nas omissões, pela legislação aplicável à matéria.

2ª) – A sociedade terá sua sede social no Canteiro Central da Avenida Coronel Antonino – Saída para Cuiabá – Altura do no. 4.500 – Bairro Mata do Jacinto, nesta cidade de Campo Grande-MS, podendo abrir e manter filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais.

3ª) – A sociedade terá o início de suas atividades na data da assinatura do presente contrato, e o tempo de sua duração será por prazo indeterminado.

4ª) – A sociedade terá por objetivo social a exploração da atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, loja de conveniências (comércio de produtos alimentícios industrializados e bebidas em geral) e serviços de lubrificação de veículos automotores.

5ª) – O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, neste ato são integralizadas 10.000 (dez mil) quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 – (dez mil reais) em moeda corrente do País, ficando o restante 40.000 (quarenta mil) quotas a serem integralizadas no prazo de 12 (doze) meses, e ditribuídas entre os sócios da seguinte forma:

1. Waltrudes Pereira Lopes, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 – (hum real) cada uma, totalizando R\$ 25.000,00 – (vinte e cinco mil reais).
2. Sonia Mara Canuto de Moraes Lopes, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 – (hum real) cada uma, totalizando R\$ 25.000,00 – (vinte e cinco mil reais).

6ª) – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º do Decreto nº 3.708, de 10.01.19.

7ª) – A gerência e uso da firma serão exercidas pelos sócios em conjunto ou isoladamente, que se incumbirão de todas as obrigações e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extraordinariamente, ficando os mesmos dispensados da prestação de caução.

8ª) – Fica expressamente proibido o uso da firma em operações estranhas aos interesses sociais, assim como avais, fiança ou abonos, sob pena de nulidade absoluta de tais atos.

9ª) – Os sócios terão direito a uma retirada mensal à título de pró-labore, à ser fixada pelo conselho unânime dos sócios, cujos valores serão levados à conta de despesas operacionais da sociedade.

10ª) – O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, oportunidade que será procedido ao levantamento de um balanço geral, e os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados, proporcionalmente à participação dos sócios no capital social.

11ª) – Os sócios gozarão do recíproco direito de preferência para aquisição de quotas da sociedade, que são indivisíveis. O sócio que desejar retirar-se da sociedade, ou vender parte de suas quotas, deverá oferecê-las por escrito ao sócio, que terá o prazo de 90 (noventa) dias para se pronunciar. Decorrido esse prazo sem que a preferência tenha sido exercida pelo outro sócio, poderá este vendê-las a terceiros.

12ª) – No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando as suas atividades com o sócio remanescente e herdeiros ou sucessores legais, que serão admitidos na sociedade mediante alteração contratual, cuja alteração será acompanhada do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

13ª) – A apuração dos haveres do sócio retirante, será feita com base em balanço patrimonial levantado em especial para esse fim na data da retirada e serão pagos mediante prazo a ser estipulado de comum acordo entre as partes.

14ª) – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na legislação que regulamenta as sociedades por quotas de responsabilidades limitada.


15ª) – Os sócios elegem o foro da sede da empresa, para qualquer ação fundada neste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

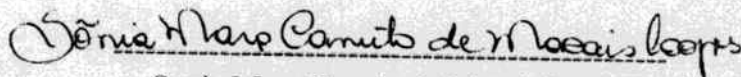
Os sócio qualificados no preâmbulo deste instrumento, declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previsto sem lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, lavraram o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, assinam juntamente com duas testemunhas, a tudo presentes.

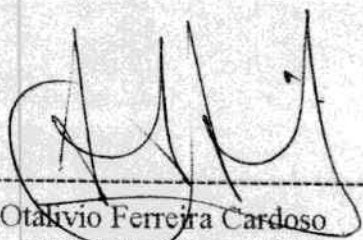


Campo Grande-MS, 15 de Fevereiro de 2.000.


  
-----  
Waltrudes Pereira Lopes



  
-----  
Sonia Mara Canuto de Moraes Lopes

TESTEMUNHAS:

  
-----  
Otavio Ferreira Cardoso  
CPF. 249.798.481/68

  
-----  
Luciano Ferreira  
CPF. 796.255.921-72

  
Wilson Coelho de Souza Junior  
OAB/MS 5675

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/2000
	SOB O NÚMERO:
	54 2 0068756 0
	
Protocolo: 00/010115-0	Nivaldo Domingos da Rocha SECRETÁRIO GERAL

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE: LOPES & CANUTO LTDA

1. **WALTRUDES PEREIRA LOPES**, brasileiro, natural de Corguinho-MS, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, no. do CPF. 108.965.701-34, documento de identidade RG. 192.953 SSP/MS, em 17/08/82 em Campo Grande-MS, residente e domiciliado a Rua Tapajós, 559 – Vila Rica, em Campo Grande-MS, CEP: 79022-210, e

2. **SONIA MARA CANUTO DE MORAIS LOPES**, brasileira, natural de Campo Grande-MS, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, no. do CPF: 203.053.891-49, documento de identidade RG. 036.435, em 07/04/81 em Campo Grande-MS, residente e domiciliada a Rua Tapajós, 559 – Vila Rica, em Campo Grande-MS, CEP: 79022-210, únicos sócios da LOPES & CANUTO LTDA., com sede no Canteiro Central da Avenida Coronel Antonino – Saída para Cuiabá – Altura do no. 4.500 – Bairro Mata do Jacinto, nesta cidade de Campo Grande-MS, CEP: 79033-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o NIRE 54200687560 em 23/02/2000 e inscrita no CNPJ sob o no. 03.658.935/0001-58, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. Aumentar o seu capital social para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a subscrição de mais 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e que, neste ato são integralizadas 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País, ficando o restante 50.000 (cinquenta mil) quotas a serem integralizadas no prazo de 12 (doze) meses, e distribuídas entre os socios da seguinte forma:

- WALTRUDES PEREIRA LOPES, 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
- SONIA MARA CANUTO DE MORAIS LOPES, 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

2ª A responsabilidade de cada socio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª A administração da sociedade caberá a ambos os socios com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, as atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro socio.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial LOPES & CANUTO LTDA.

2ª) A sociedade tem a sua sede no Canteiro Central da Avenida Coronel Antonino – saída para Cuiabá – altura do no. 4.500 – Bairro Mata do Jacinto, nesta cidade de Campo Grande-MS, CEP no.79033-000.

3ª) O objeto social é o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, loja de conveniências (comercio de produtos alimentícios industrializados e bebidas em geral) e serviços de lubrificação de veículos automotores.

4ª) O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, onde 100.000 (cem mil) quotas estão totalmente integralizadas em moeda corrente do País, e 50.000 (cinquenta mil) quotas ficam para serem integralizadas num prazo de 12 (doze) meses, e ficam assim subscritas:

- WALTRUDES PEREIRA LOPES.....75.000 quotas.....R\$ 75.000,00
- SONIA MARA CANUTO DE MORAIS LOPES.....75.000 quotas.....R\$ 75.000,00

5ª) A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 2.000 e seu prazo é indeterminado.

6ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro socio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



41  
3

7ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª) A administração da sociedade caberá a ambos os socios com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, as atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro socio.

9ª) Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos socios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª) Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os socios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

11ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependencia, mediante alteração contratual assinada por todos os socios.

12ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª) Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do socio remanescente, o valor de seus haveres sera apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento sera adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu socio.

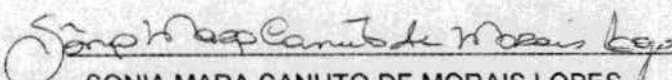
14ª) Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.


15ª) Fica eleito o foro de Campo Grande-MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

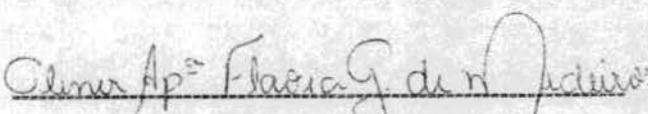
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Campo Grande-MS, 27 de Novembro de 2.004

  
 \_\_\_\_\_  
 WALTRUDES PÉREIRA LOPES

  
 \_\_\_\_\_  
 SONIA MARA CANUTO DE MORAIS LOPES

Testemunhas:  
  
 \_\_\_\_\_  
 Otalvio Ferreira Cardoso

  
 \_\_\_\_\_  
 Clener Aparecida Flavia Granze de Medeiros

CRC/MS 4542

CRC/MS 4272

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/12/2004 SOB O NÚMERO: 54168615 Protocolo: 04/072660-6 Empresa: 54 2 0068756 0 LOPES & CANUTO LTDA	
	 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO GERAL	

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: LOPES &amp; CANUTO LTDA

1. WALTRUDES PEREIRA LOPES, brasileiro, natural de Corguinho-MS, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF. 108.965.701-34, documento de identidade RG. 192.953, expedido pela SSP/MS, domiciliado e residente a Rua Tapajós, 559 – Vila Rica, em Campo Grande-MS, CEP: 79022-210, e

2. SONIA MARA CANUTO DE MORAIS LOPES, brasileira, natural de Campo Grande-MS, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF: 203.053.891-49, documento de identidade RG. 036.435, expedido pela SSP/MS, domiciliada e residente a Rua Tapajós, 559 – Vila Rica, em Campo Grande-MS, CEP: 79022-210, únicos sócios da empresa LOPES & CANUTO LTDA., com sede no Canteiro Central da Avenida Coronel Antonino – Saída para Cuiabá – Altura do no. 4.500 – Bairro Mata do Jacinto, nesta cidade de Campo Grande-MS, CEP: 79033-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o NIRE 54200687560 em 23/02/2000 e também a Alteração contratual no. 01, registrada sob no. 54168615 em 08/12/2004, e inscrita no CNPJ sob o no. 03.658.935/0001-58, resolvem, assim, alterar o seu contrato social e a primeira alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. Cria-se neste ato a filial de no. 01, com sede e domicílio a Rua Dr. Euler de Azevedo, 5112 – Bairro Núcleo Habitacional José Abrão, nesta cidade de Campo Grande-MS, CEP: 79118-000.

2ª. O objeto social da filial de no. 01, será o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, loja de conveniências (comércio de produtos alimentícios industrializados e bebidas em geral) e serviços de lubrificação de veículos automotores.

3ª. Aumentar o seu capital social para R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), com a subscrição de mais 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizadas neste ato em corrente do País, sendo destacado neste momento como capital social da filial de no. 01, o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O total de quotas da sociedade ficam assim distribuídas entre os sócios:

- WALTRUDES PEREIRA LOPES.....	135.000 quotas.....	R\$ 135.000,00
- SONIA MARA CANUTO DE MORAIS LOPES.....	135.000 quotas.....	R\$ 135.000,00
- TOTAL.....	270.000 quotas.....	R\$ 270.000,00

4ª A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, as atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

H3  
m

6ª. Declaram que as demais cláusulas e condições originárias do contrato social e da primeira alteração contratual continuam a vigorar.

7ª Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8ª Fica eleito o foro de Campo Grande-MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

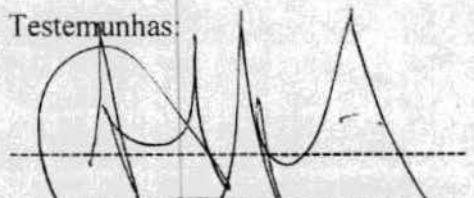
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias.


Campo Grande-MS, 11 de Janeiro de 2.007

  
-----  
WALTRUDES PEREIRA LOPES



  
-----  
SONIA MARA CANUTO DE MORAIS LOPES

Testemunhas:

  
-----  
OTALIVIO FERREIRA CARDOSO  
CRC/MS 004542/O-9

  
-----  
CARLOS JOSE AMRTINS  
RG. 206.929 SSP/MS

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2007 036628  
SOB O NÚMERO: 54204260  
Protocolo: 07/007844-0  
Empresa: 54 2 0068756 0  
LOPES & CANUTO LTDA  
  
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETARIO GERAL

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2007 036632  
SOB O NÚMERO: 54900234011  
Protocolo: 07/007844-0  
Empresa: 54 2 0068756 0  
LOPES & CANUTO LTDA  
  
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETARIO GERAL

44  
3

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: LOPES &amp; CANUTO LTDA

1. WALTRUDES PEREIRA LOPES, brasileiro, natural de Corguinho-MS, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF. 108.965.701-34, documento de identidade RG. 192.953, expedido pela SSP/MS, domiciliado e residente a Rua Tapajós, 559 – Vila Rica, em Campo Grande-MS, CEP: 79022-210, e

2. SONIA MARA CANUTO DE MORAIS LOPES, brasileira, natural de Campo Grande-MS, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF: 203.053.891-49, documento de identidade RG. 036.435, expedido pela SSP/MS, domiciliada e residente a Rua Tapajós, 559 – Vila Rica, em Campo Grande-MS, CEP: 79022-210, únicos sócios da empresa LOPES & CANUTO LTDA., com sede no Canteiro Central da Avenida Coronel Antonino – Saída para Cuiabá – Altura do no. 4.500 – Bairro Mata do Jacinto, nesta cidade de Campo Grande-MS, CEP: 79033-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o NIRE 54200687560 em 23/02/2000, alteração contratual no. 01, registrada sob no. 54168615 em 08/12/2004 e alteração contratual no. 02, registrada sob no. 54204260 em 22/01/2007, inscrita no CNPJ sob o no. 03.658.935/0001-58, resolvem, assim, alterar o seu contrato social, primeira alteração contratual e segunda alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. Ampliar o objeto social da matriz que passa a ter a seguinte redação: o comércio varejista de: combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, de mercadorias em loja de conveniência, de gás liquefeito de petróleo (GLP), serviços de lubrificação de veículos automotores e serviços de transporte rodoviário de produtos perigosos (combustíveis em geral).

2ª. Ampliar o objeto social da filial que passa a ter a seguinte redação: comércio varejista de: combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, de mercadorias em loja de conveniência, de gás liquefeito de petróleo (GLP), serviços de lubrificação de veículos automotores.

3ª. A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª. A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, as atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5ª. Declaram que as demais cláusulas e condições originárias do contrato social, da primeira alteração contratual e da segunda alteração contratual continuam a vigorar.

6ª. Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

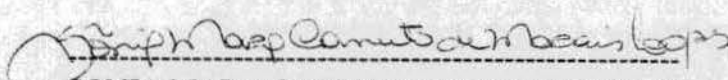
45  
7

7ª Fica eleito o foro de Campo Grande-MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

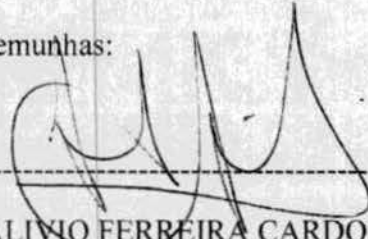
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

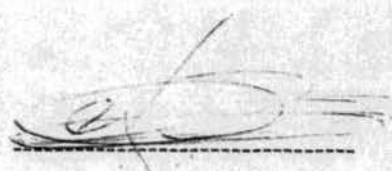
Campo Grande-MS, 02 de Julho de 2.007

  
-----  
WALTRUDES PEREIRA LOPES

  
-----  
SONIA MARA CANUTO DE MORAIS LOPES

Testemunhas:

  
-----  
OTALIVIO FERREIRA CARDOSO  
CRC/MS 004542/O-9

  
-----  
CARLOS JOSE MARTINS  
RG. 206.929 SSP/MS

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2007	
	SOB O NÚMERO: 54212821	
	Protocolo: 07/042356-3	
	Empresa: 54 2 0068756 0 LOPES & CANUTO LTDA	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO GERAL

46  
↙

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE: LOPES &amp; CANUTO LTDA

1. WALTRUDES PEREIRA LOPES, brasileiro, natural de Corguinho-MS, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF. 108.965.701-34, documento de identidade RG. 192.953, expedido pela SSP/MS, domiciliado e residente a Rua Tapajós, 559 – Vila Rica, em Campo Grande-MS, CEP: 79022-210, e

2. SONIA MARA CANUTO DE MORAIS LOPES, brasileira, natural de Campo Grande-MS, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF: 203.053.891-49, documento de identidade RG. 036.435, expedido pela SSP/MS, domiciliada e residente a Rua Tapajós, 559 – Vila Rica, em Campo Grande-MS, CEP: 79022-210, únicos sócios da empresa LOPES & CANUTO LTDA., com sede no Canteiro Central da Avenida Coronel Antonino – Saida para Cuiabá – Altura do no. 4.500 – Bairro Mata do Jacinto, nesta cidade de Campo Grande-MS, CEP: 79033-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o NIRE 54200687560 em 23/02/2000, alteração contratual no. 01 registrada sob no. 54168615 em 08/12/2004, alteração contratual no. 02 registrada sob no. 54204260 em 22/01/2007 e alteração contratual no. 03 registrada sob no. 54212821 em 06/07/2007, inscrita no CNPJ sob o no. 03.658.935/0001-58, resolvem, assim, alterar o seu contrato social, primeira, segunda e terceira alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A administração da sociedade caberá ao sócio WALTRUDES PEREIRA LOPES, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, as atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

2ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª. Declaram que as demais cláusulas e condições originárias do contrato social, da primeira, segunda e terceira alterações contratuais continuam a vigorar.

4ª. Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5ª. Fica eleito o foro de Campo Grande-MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

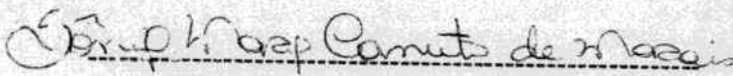
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Campo Grande-MS, 21 de Agosto de 2.008

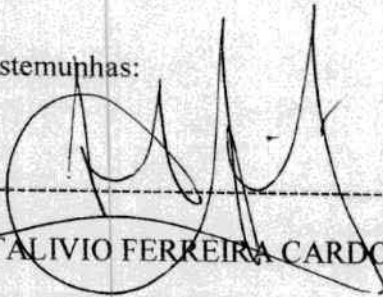


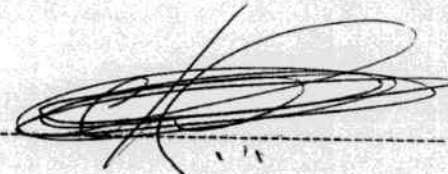
HT  
3

  
WALTRUDES PEREIRA LOPES

  
SONIA MARA CANUTO DE MORAIS LOPES

Testemunhas:

  
OTALIVIO FERREIRA CARDOSO  
CRC/MS 004542/O-9

  
CARLOS JOSE MARTINS  
RG. 206.929 SSP/MS

 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 04/09/2008	<b>255.455</b>
SOB O NÚMERO: 54238939	
Protocolo: 08/057456-4	
Empresa: 54 2 0068756 0 LOPES & CANUTO LTDA	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO GERAL

HB

3

# LIVROS CONTÁBEIS A DISPOSIÇÃO



49  
m)

## LIVROS LOPES E CANUTO - MATRIZ

Nº	LIVRO	NºORDEM
1	GC - LMC GASOLINA COMUM	001
2	GC - LMC GASOLINA COMUM	002
3	GC - LMC GASOLINA COMUM	003
4	GC - LMC GASOLINA COMUM	004
5	GC - LMC GASOLINA COMUM	005
6	GC - LMC GASOLINA COMUM	006
7	GC - LMC GASOLINA COMUM	007
8	GC - LMC GASOLINA COMUM	008
9	GC - LMC GASOLINA COMUM	009
10	GC - LMC GASOLINA COMUM	010
11	AL - LMC ALCOOL COMUM	001
12	AL - LMC ALCOOL COMUM	002
13	AL - LMC ALCOOL COMUM	003
14	AL - LMC ALCOOL COMUM	004
15	AL - LMC ALCOOL COMUM	005
16	AL - LMC ALCOOL COMUM	006
17	AL - LMC ALCOOL COMUM	007
18	AL - LMC ALCOOL COMUM	008
19	AL - LMC ALCOOL COMUM	009
20	AL - LMC ALCOOL COMUM	010
21	GS - LMC GASOLINA SUPRA	001
22	GS - LMC GASOLINA SUPRA	002
23	GS - LMC GASOLINA SUPRA	003
24	GS - LMC GASOLINA SUPRA	004
25	GS - LMC GASOLINA SUPRA	005
26	GS - LMC GASOLINA SUPRA	006
27	GS - LMC GASOLINA SUPRA	007
28	GS - LMC GASOLINA SUPRA	008
29	GS - LMC GASOLINA SUPRA	009
30	GS - LMC GASOLINA SUPRA	010
31	DI - LMC BIODISEL	001
32	DI - LMC BIODISEL	002
33	DI - LMC BIODISEL	003
34	DI - LMC BIODISEL	004
35	DI - LMC BIODISEL	005
36	DI - LMC BIODISEL	006
37	DI - LMC BIODISEL	007
38	DI - LMC BIODISEL	008
39	DI - LMC BIODISEL	009
40	DI - LMC BIODISEL	010
41	LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DO ICMS	001
42	REG DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRENCIAS	001
43	ENTRADA ICMS MODELO 1A	001
44	LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS	001
45	LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS	002
46	LIVRO DE REGISTRO DE SAIDAS	001

47	LIVRO DE REGISTRO DE SAIDAS	001
48	REGISTRO DE INVENTÁRIO	001
49	LIVRO DA INSPEÇÃO DO TRABALHO	001
NULO	LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS	001
SUBSTITUIDO	LIVRO DE REGISTRO DE SAIDAS	001

## LIVROS LOPES E CANUTO - FILIAL


Nº	LIVRO	NºORDEM
1	GC - LMC GASOLINA COMUM	001
2	GC - LMC GASOLINA COMUM	002
3	GC - LMC GASOLINA COMUM	003
4	GC - LMC GASOLINA COMUM	004
5	GC - LMC GASOLINA COMUM	006
6	GS - LMC GASOLINA SUPRA	001
7	GS - LMC GASOLINA SUPRA	002
8	GS - LMC GASOLINA SUPRA	003
9	GS - LMC GASOLINA SUPRA	004
10	AL - LMC ALCOOL COMUM	001
11	AL - LMC ALCOOL COMUM	002
12	AL - LMC ALCOOL COMUM	003
13	AL - LMC ALCOOL COMUM	004
14	DI - LMC BIODISEL	001
15	DI - LMC BIODISEL	002
16	DI - LMC BIODISEL	003
17	DI - LMC BODIESEL	004
18	REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRENCIAS	001
19	REGISTRO DE INVENTÁRIO - MODELO 7	001
20	ENTRADA ICMS MODELO 1A	001
21	REGISTRO DE SAÍDAS	001
22	LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DO ICMS	001
23	LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS	001
24	LIVRO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO	001

52  
3

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
03.658.935/0001-58  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
23/02/2000

NOME EMPRESARIAL  
LOPES & CANUTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
AUTO POSTO SANTA CLARA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas  
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)  
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO  
CANTEIRO CENTRAL AVENIDA CEL. ANTONINO

NÚMERO  
S/NO.

COMPLEMENTO  
S.P/CUIABA-ALT.N.4500

CEP  
79.033-000

BAIRRO/DISTRITO  
MATA DO JACINTO

MUNICÍPIO  
CAMPO GRANDE

UF  
MS

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
18/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Revisado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 21/09/2009 às 15:08:58 (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.658.935/0002-39 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/01/2007
NOME EMPRESARIAL LOPES & CANUTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO PERPETUO SOCORRO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R DR. EULER DE AZEVEDO	NÚMERO 5112	COMPLEMENTO
CEP 79.118-000	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO HAB. JOSE ABRAO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
	UF MS	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
<p>Regulado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.</p> <p>Emitido no dia <b>21/09/2009</b> às <b>15:09:57</b> (data e hora de Brasília).</p>		

Voltar

Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página